

Canal de denúncia com indícios de ilicitude

Procedimentos de utilização

Os funcionários, colaboradores, clientes, usuários, parceiros ou fornecedores podem realizar denúncias de forma identificada ou anônima, para situações com indícios de ilicitude de qualquer natureza, relacionadas às atividades do Banco BNP Paribas - Produto Cetelem. Para o reporte, os passos abaixo devem ser seguidos:

- Acessar o **formulário na internet do produto Cetelem** disponível na seção do Denúncias de Ilícitudes , através do link: [Denúncias de Ilícitude \(cetelem.com.br\)](https://cetelem.com.br)
- Adicionar o máximo de informações possíveis;
- A denúncia realizada de forma anônima, terá garantia a proteção do relator.

Para todas as denúncias recebidas, é assegurada uma análise oportuna, independente, confidencial, imparcial e livre de represálias a seus autores, por meio de um processo estruturado sob a responsabilidade do Comitê de Auditoria. Deverá ser reportado quaisquer indícios de ilicitude relacionados às atividades da instituição, tais como:

- Adulteração de documentos
- Alteração nos padrões de vida do empregado, sem causa aparente
- Apropriação indébita de valores
- Coação a empregado, fornecedor, terceiro ou cliente
- Descumprimento de sanções e embargos internacionais
- Falsificação de assinatura
- Manipulação, falsificação ou obtenção indébita de dados
- Pagamento fraudulento
- Suborno
- Vazamento de informação
- Violação de confidencialidade e integridade
- Descumprimento de leis, regulamentos, normas e procedimentos
- Conflito de interesses ou conduta pouco ética

As denúncias recebidas serão tratadas em um prazo de:

- Um máximo de sete dias úteis, a partir do recebimento do relatório em um Canal de Denúncias Whistleblowing, para confirmar o recebimento à pessoa denunciante;
- Um máximo de três semanas, a partir do recebimento do aviso de recebimento, para conduzir a análise de admissibilidade;
- Um período de tempo razoável, não superior a três meses, para informar o denunciante sobre o status do processamento do Alerta. O denunciante deve então ser informado do encerramento do Alerta imediatamente após a conclusão da investigação.

Os tempos de processamento podem ser ajustados de acordo com as circunstâncias e especificidades do relatório.

Declaramos que o presente é cópia fiel da Política Interna sobre Canal de Denúncias, aprovada pela Diretoria em 13/04/2023.